



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 1436/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 524/2025				
Processo/Ano: 1424 / 2025	Requisição Nro.: 1627/2025					
Usuário Requisição: JOICE.SOARES						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL				
Unid. Orçamentária: 02.0001 SECRET.GOVER,ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS						
Ficha: 18 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	Usuário Pedido: JOICE.SOARES					
Fonte de Recurso: 1 TESOURO						
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL						
Variação FR.: 1 Febom						
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Aplicação: AQUISIÇÃO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA VW-17280 DE PLACA GDG-0G82 DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA.						
Observação: DFD. 005/2025						
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo						
Objeto: GDG0D82						
Local de Entrega: CORPO DE BOMBEIROS, AV. BANDEIRANTES, 1650 / TEL. 3722-7564						
Fornecedor: 67171 - ILDA GOMES BERTI						
Fantasia:	Fone: (18) 3722-7336	Fax:				
Contato:	E-mail:					
Endereço: R GILDASIO COUTO, 1648 - PARQUE EMPRESARIAL						
Cidade: ANDRADINA	Cep: 16901-882	Estado: SP				
Cnpj/Cpf: 34596202000160	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:				
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	4,000000	PÇ	008.01338-118	BATERIA. 180 AMPER ORIGINAL	1.570,0000	6.280,00
0002	1,000000	PÇ	008.26264-74	PALHETA . LIMPADOR INTERNO	195,3000	195,30
Valor Total:	6.475,30	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 6.475,30

ANDRADINA, 17 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
 Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: f5194748-d8e5-4b4b-99f7-e36b5118a2d6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Red. 04/26

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 005/2025

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requirante	CORPO DE BOMBEIROS <i>Req. 1627</i>
Responsável pela demanda	PAULO EDUARDO BELLINA <i>Proc. 1424</i>
Cargo	COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA <i>Req. 524 Edif. 422</i>
Telefone:	(18) 3722-7564
E-mail:	20gb2sgbfebom@policiamilitar.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA VW-17280 DE PLACA GDG-0G82 DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA.

3. JUSTIFICATIVA

Será necessária a contratação dos referidos serviços para deixar a referida viatura em segurança, e em boas condições de uso pelo efetivo do quartel do Corpo de Bombeiros de Andradina.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, em elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
Em Planejamento	Em Planejamento


5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.01.02 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO
Funcional Programática	06.182.0003.2005 MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
Cat. Elemento	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha	20

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessario o responsável pela fiscalização


PEDRO HENRIQUE FÉLIX DE LIMA
SD PM AUX FEBOM

Andradina, 14 de FEVEREIRO de 2025.



Paulo Manoel de Medeiros
2º Sgt PM 135.185-A

PAULO EDUARDO BELLINA
1º TEN. PM CMT PB-ANDRADINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA - 005/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços e peças para manutenção da viatura VW 17.280 de placa GDG-0G82 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 180 AMPER ORIGINAL		4	R\$ 1.570,00	R\$ 6.280,00
2	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO		1	R\$ 195,30	R\$ 195,30
VALOR TOTAL					R\$ 6.475,30

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Tal solicitação prende-se ao fato da contratação dos referidos serviços para manter a referida viatura, em condições de atendimento a ocorrências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do empenho, em remessa única. (PEDIDO ÚNICO)

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos sete dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Bandeirantes nº 1650 Bairro Piscina.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será

- Integral
 Parcelado
 Continuado.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


6.1. O custo estimado total da contratação é de **Seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 14 de Fevereiro de 2025.


Paulo Manoel de Medeiros
2º Sgt PM 135.185-A

PAULO EDUARDO BELLINA
1º TEN. PM CMT PB - ANDRADINA

Pedido de Venda Nº: 12**Data: 03/02/2025**

Página 1 de 1

Global-Soft

START PEÇAS**Endereço:** RUA GILDÁSIO COUTO, 1648

Andradina - SP

CEP: 16901-882 **Telefones:****CNPJ:** 34.596.202/0001-60**IE:** 170142152116**Cliente:** 346 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**Endereço:** DR ORENCY RODRIGUES DA SILVA, 341**CEP:** 16901-900**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Andradina - SP**Telefones:** (18)3702-1000 - (18)3722-6774 - (18)99653-4382**Contato:****CNPJ:** 44.428.506/0001-71**IE:****E-mail:** FROTAS@ANDRADINA.SP.GOV.BR**Placa:** GDG-0D82**Modelo:** 17.280 CRM 4X2**Cor:** VERMELHA**Chassi:**

Produtos	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
23958 BATERIA TUDOR 180 AMPER SEM MANUTENCAO DIREITA CAIXA NORMAL	2,00	1.570,00	3.140,00
21192 PALHETA LIMPADOR ZAFIRA/MERIVA/CONSTELLATION	1,00	195,30	195,30

Condição de Pagamento:**Data(s) de Vencimento:****Observações:**

CORPO DE BOMBEIROS

Autorização

Garantia de 90 dias para peças e serviços (exceto baterias e guincho)

Ilda Gomes Berti
 Responsável

Total:

Produtos:	R\$ 3.335,30
Desconto:	R\$ 0,00
Serviços:	R\$ 0,00
Desconto:	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 3.335,30

Roberto Manoel de Medeiros 28.587.656-9

Pedido de Venda Nº: 13

Data: 05/02/2025

Página 1 de 1

Global-Soft

START PEÇAS

Endereço: RUA GILDÁSIO COUTO, 1648

Andradina - SP

CEP: 16901-882 **Telefones:**

CNPJ: 34.596.202/0001-60

IE: 170142152116

Cliente: 346 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Endereço: DR ORENCY RODRIGUES DA SILVA, 341

CEP: 16901-900

Bairro: CENTRO

Cidade: Andradina - SP

Telefones: (18)3702-1000 - (18)3722-6774 - (18)99653-4382

Contato:

CNPJ: 44.428.506/0001-71

IE:

E-mail: FROTAS@ANDRADINA.SP.GOV.BR

Placa: GDG-0D82 **Modelo:** 17.280 CRM 4X2

Cor: VERMELHA

Chassi:

Produtos	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
23958 BATERIA TUDOR 180 AMPER SEM MANUTENCAO DIREITA CAIXA NORMAL	2,00	1.570,00	3.140,00

Condição de Pagamento:

Data(s) de Vencimento:

Observações:

CORPO DE BOMBEIROS

Autorização

Garantia de 90 dias para peças e serviços (exceto baterias e guincho)

Silda Gomes Berti

Responsável

Total:

Produtos:	R\$ 3.140,00
Desconto:	R\$ 0,00
Serviços:	R\$ 0,00
Desconto:	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 3.140,00

Rafael Manoel de Medeiros

28.587.656-9



GUERREIRO CENTRO AUTOMOTIVO - CNPJ 50547129000192

RUA HENRIQUE BIANCHINI, 518 - CENTRO/ MURUTINGA DO SUL (18) 998164539

GUERREIRO CENTRO AUTOMOTIVO

50.547.129/0001-92

R HENRIQUE BIANCHINI 520 CENTRO

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Veículo: 17.280 CRM 4X2

Placa: GDG-0D82

DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BATERIA 180 AMPER DIREITA CX NORMAL	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
PALHETA	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Total peças			R\$ 3.525,00
Mão de obra			

TOTAL GERAL.....R\$ 3.525,00

14 de fevereiro 2025

R.A Guerreiro Centro Automotivo

CNPJ: 50.547.129/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 365815108113

Roberto Manoel de Mesquita
28.587.656-9



GUERREIRO CENTRO AUTOMOTIVO - CNPJ 50547129000192

RUA HENRIQUE BIANCHINI, 518 - CENTRO/ MURUTINGA DO SUL (18) 998164539

GUERREIRO CENTRO AUTOMOTIVO

50.547.129/0001-92

R HENRIQUE BIANCHINI 520 CENTRO

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Veículo: 17.280 CRM 4X2

Placa: GDG-0D82

DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BATERIA 180 AMPER DIREITA CX NORMAL	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
Total peças			R\$ 3.300,00
Mão de obra			

TOTAL GERAL.....R\$ 3.300,00

14 de fevereiro 2025

R.A. Guerreiro Centro Automotivo

CNPJ: 50.547.129/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 469015108112

Paulo Manoel

28 587.656 9



MARTINS & MANTOVANI LTDA / PAULINHO AUTO ELETRICA
R JOSE MANOEL DE ANGELO - 837 CENTRO - 16920000 CASTILHO-SP (18)99605-0343
CNPJ: 29.493.528/0001-21 IE: 259045829118 IM: 54000003159

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SETOR: CORPO DE BOMBEIROS

Veículo: 17.280 CRM-4X2

Placa: GDG-0D82

14/02/2025

PEÇAS

Quantidade	Descrição da Peça	Valor unitário	Valor total
02	BATERIA 180 AMPÉR LD CX NORMAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
01	LIMPADOR/PÁLHETA	R\$ 220,90	R\$ 220,90

SERVIÇOS

Quantidade	Descrição do Serviço	Valor	

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS: R\$ 3.420,90

Mary Martins

29.493.528/0001-21
MARTINS & MANTOVANI LTDA
RUA JOSE MANOEL DE ANGELO, 837
BAIRRO CENTRO CEP: 16920-000
CASTILHO-SP

[Handwritten signature]
28.587.656-9



MARTINS & MANTOVANI LTDA / PAULINHO AUTO ELETRICA
R JOSE MANOEL DE ANGELO - 837 CENTRO 16920000 CASTILHO-SP (18)99605-0343
CNPJ: 29.493.528/0001-21 IE: 259045829118 IM: 54000003159

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SETOR: CORPO DE BOMBEIROS

Veículo: 17.280 CRM 4X2

Placa: GDG-0D82

14/02/2025

PEÇAS

Quantidade	Descrição da Peça	Valor unitário	Valor total
02	BATERIA 180 AMPER LD CX-NORMAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

SERVIÇOS

Quantidade	Descrição do Serviço	Valor	

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS: R\$ 3.200,00

Mary Martins

29.493.528/0001-21
MARTINS & MANTOVANI LTDA
RUA JOSE MANOEL DE ANGELO, 837
BAIRRO CENTRO CEP. 16920-000
CASTILHO-SP

[Handwritten Signature]
28.587.656-9

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.596.202/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2019
NOME EMPRESARIAL ILDA GOMES BERTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) START PECAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADUORO R GILDASIO COUTO	NÚMERO 1648	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 16.901-882	BAIRRO/DISTRITO PARQUE EMPRESARIAL	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO STARTPECAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (18) 3722-7336/ (18) 3722-1729	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 10:13:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.867.816/19-3
O. C. J.

Requerimento de Empresário



NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviações) ILDA GOMES BERTI		TIPO DA FOLHA (abrangência) JUR	
NATURAL DE (cidade e estado) Bento de Abreu			
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	UF SP	NACIONALIDADE Braileira
NOME DO CONJUGADO(A) PEDRO GOMES		FILIAÇÃO (nome) SANTINA SURANI GOMES	
DATA DE NASCIMENTO 21/11/1956	IDENTIFICADOR (Número) 28049867	CLASSE 6	DATA DE EMISSÃO 06/01/1992
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CNPJ (Número) 067.372.438-78
ENDEREÇO NA REGISTRAÇÃO (Rua nº 123) Rua Espírito Santo			
BARRIO/CIDADE Vila Moreira		NÚMERO 2419	CODIGO DO MUNICÍPIO 4874
CEP 16901-319		PAÍS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e manter a Junta Comercial do Estado do São Paulo sua inscrição.			
Constituição Normal,			
NOME DO EMPREENHADOR ILDA GOMES BERTI		TIPO DE FOLHA ME	
ENDEREÇO NA REGISTRAÇÃO (Rua nº 123) Rua Parapanema		NÚMERO 1423	
BARRIO/CIDADE Stella Mans		CEP 16901-108	
CEP Sala 2		CODIGO DO MUNICÍPIO 4874	
ENDEREÇO Av. Aradina		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DA ATIVIDADE 50 000,00		CONTEÚDO DESCRITIVO (se houver) CINQUENTA MIL REAIS	
CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundaria(s) 5259002 4530701 4530202 4250201		DESCRITIVO DO OBJETO Comércio varejista, atacadista e distribuidora de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de rebouque de veículos automotores, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.	
DATA DE CANCELAMENTO ANTERIOR 18/07/2019	RELAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (se houver)	TERMO DE BILHETE DE NOME QUEM OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPREENHADOR ILDA GOMES BERTI		DESCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO (GOVERNANTE) Nº N30	
DATA DA ASSINATURA 18/07/2019		ASSINATURA DO EMPREENHADOR (Empresário) <i>Ilida Gomes Berti</i>	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

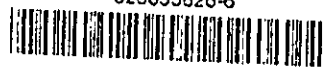
026035826-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3513229491-4





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

NOME EMPRESARIAL ILDA GOMES BERTI	NIRE
---	------

EMPRESA
 O Empresário ILDA GOMES BERTI, estabelecido na Rua Paranapanoina, 1423, Sala 2, Stolla Maris, Andradina, SP, CEP:16901-108, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CIDADE Andradina - SP	DATA 18/07/2019
---------------------------------	---------------------------

TIPO E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ILDA GOMES BERTI (Empresario)	ASSINATURA <i>Ilida Gomes Berti</i>
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>PARTE</p>

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 MICROEMPRESA

giseba
 GISEBA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
773.640/19-8

JUCESP

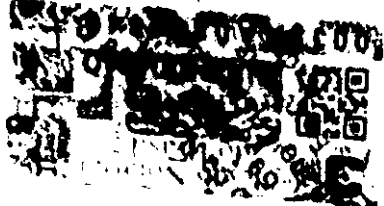
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 NIRE EMPRESÁRIO

giseba
 GISEBA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

3513229491-4

JUCESP

20 AGO 2019
 SINCONTABI BIRIGUI



Atenção: Este documento é uma cópia autenticada. Para garantir a autenticidade, compare o código QR com o original.

Atenção: Este documento é uma cópia autenticada. Para garantir a autenticidade, compare o código QR com o original.

Atenção: Este documento é uma cópia autenticada. Para garantir a autenticidade, compare o código QR com o original.

LENTI 2023

ASSINADO DIGITALMENTE

06-272438735

00-ORIGEM: 00123456789

IDENTIFICADOR: 123456789

NACIONALIDADE: BR

SANTINA 2023

PLACAO: 2023

Nome: LUCAS GOMES

CPF: 123.456.789-01

RG: 987.654.321-02

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

LENTI 2023

ASSINADO DIGITALMENTE

06-272438735

00-ORIGEM: 00123456789

IDENTIFICADOR: 123456789

NACIONALIDADE: BR

SANTINA 2023

PLACAO: 2023

Nome: LUCAS GOMES

CPF: 123.456.789-01

RG: 987.654.321-02

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS



Sida Gomes Costa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILDA GOMES BERTI
CNPJ: 34.596.202/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:11 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **C16A.4050.55DD.7A6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.596.202/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020385811-36
Data e hora da emissão 07/02/2025 10:06:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 07/02/2025
CERT- Nº 7818

REQUERIMENTO

ILDA GOMES BERTI

com CNPJ (MF) 170.142.152.116 com sede à RUA GILDASIO COUTO/ PARQUE EMPRESARIAL, Inscrição Estadual n.º 34.596.202/0001-60
Nº 1648 - SALA 02 representado(a) por ANDRE VICENTE INGRATI
abaixo assinado, nº CPF 117.401.618.31 Residente a Rua GILDASIO COUTO Nº1648
BAIRRO: PQ. EMPRESARIAL AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 07/02/2025

ANDRE VICENTE INGRATI

REQUERENTE


CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (10) Dez Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.596.202/0001-60
Razão Social: ILDA GOMES BERTI
Endereço: RUA PARANAPANEMA 1423 SALA 02 / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16901-108

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012510145380681107

Informação obtida em 07/02/2025 10:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br